



LEI Nº 3.219/2007

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Art. 5º da Lei nº 3.190/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 3.190/2006, de 01 de agosto de 2006, que doou terreno à Empresa OLORE PARFUMS LTDA, em área do Engenho Bento Velho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para o término da construção, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão/PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no imóvel”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de março de 2007.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
PREFEITO-